



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 23 DE ABRIL DE 2013

ALTERA o art. 29 da Lei Complementar nº 013, de 21/05/2002 e alterações posteriores ..

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 29 da Lei Complementar nº 013/2002 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Os vencimentos dos cargos efetivos e o valor dos cargos em comissão e funções gratificadas do Magistério Público Municipal, serão os seguintes:

I - Cargos de provimento Efetivo:

Níveis	CLASSES												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
1	881,00	920,65	948,27	976,72	1.006,02	1.036,20	1.067,29	1.099,31	1.132,29	1.166,26	1.201,25	1.237,28	1.274,40
2	1.233,40	1.288,90	1.327,57	1.367,40	1.408,42	1.450,67	1.494,19	1.539,02	1.585,19	1.632,74	1.681,73	1.732,18	1.784,14
3	1.321,50	1.380,97	1.422,40	1.465,07	1.509,02	1.554,29	1.600,92	1.648,95	1.698,42	1.749,37	1.801,85	1.855,90	1.911,58

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento